



MATÉRIA RECEBIDA Nº 1050/2025
Ofício nº 1.527/2025

Ibitinga, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 972/2025, da Comissão de Serviços Pùb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 972/2025, da Câmara Municipal, referente aos contratos e processos licitatórios citados na MTR 883/2025, relativos à manutenção de aparelhos de ar-condicionado e instalação de câmeras de segurança na EMEIETI Profª Nadir Monari e demais unidades escolares da rede municipal.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Administração, nota técnica sobre a questão para apreciação da Comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 22 de dezembro de 2025.

Em atenção ao requerimento de nº 972/2025 informamos que as contratações de toldos, armários e prateleiras em ardósia e câmeras de segurança (T.R. e E.T.P. já elaborados), estão no departamento de licitação, sendo cotados para subsidiar o processo licitatório.

Com referência aos aparelhos de ar-condicionado, já foram feitas limpeza em aparelhos de várias escolas e outras já estão com solicitação à empresa responsável para execução dos serviços.

Segue anexo cópia das atas de registro de preços para limpeza dos equipamentos de ar-condicionado.

Sendo só pelo momento, aproveito o ensejo para renovar nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Pedro Wagner Ramos
Secretário de Administração

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Antônio Esmael Alves de Mira



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

Processo Administrativo nº 3.621/2025.

Objeto: registro de preços para reposição de gás, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025), no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Eletrônico nº 041/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, artigos 82 a 86 e Decreto Municipal nº 5.713, de 29 de dezembro de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39 e o **DETENTOR DA ATA: 60.327.322 KAYLANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS – ME**, com sede na Rua Florindo Rizzato, nº 71, Residencial Casa Grande, Barra Bonita/SP, 17.347-412, inscrito no CNPJ sob o nº 60.327.322/0001-71, Inscrição Municipal nº 14.849, neste ato representado por seu Procurador Sr. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 25.293.833-1 SSP/SP e do CPF nº 267.938.758-92.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do **DETENTOR DA ATA**, a saber:

1.1. Descrição dos lotes:

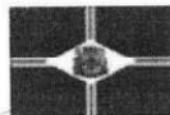
1.1.1. **LOTE 06:** Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 30.000 BTUS – Exclusivo MEI, ME e EPP.

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
2	Limpeza e higienização	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
Valor total do Lote 06:				R\$ 1.350,00

1.1.2. **LOTE 07:** Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 36.000 BTUS – Exclusivo MEI, ME e EPP.

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
2	Limpeza e higienização	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
Valor total do Lote 07:				R\$ 1.550,00

1.1.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Página 1





1.2. Faz parte do rol de encargos do **DETENTOR DA ATA** a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme todas as especificações e condições dos Termos de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, nos locais estabelecidos nos referidos Termos de Referência, correndo por conta do **DETENTOR DA ATA/Contratado** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.4. Deverão ser fornecidos produtos (**se for o caso**) de boa procedência e qualidade.

1.5. O transporte (**se necessário**) deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao serviço são de total responsabilidade do **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**. Não haverá auxílio de carga e descarga em nenhum dos locais.

1.6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**, através do envio do PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO e/ou ORDEM DE SERVIÇO (OS).

1.6.1. A comunicação referida poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pelo orçamento vigente da Prefeitura, como Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00, devendo ser indicada a respectiva ficha no momento da formalização dos pedidos.

1.8. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária diretamente em conta nominal do **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**, em 30 (trinta) dias após cada execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

1.8.1. Os pagamentos somente serão efetivados depois de verificada a regularidade fiscal do **DETENTOR DA ATA**, ficando o mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

1.8.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.

1.8.3. Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia de 03 (três) meses.

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o **DETENTOR DA ATA**, podendo, inclusive, firmar para um ou mais lotes constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.10. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará ao **DETENTOR DA ATA/Fornecedor** as penas capituladas no Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

1.12.1. O **DETENTOR DA ATA** deverá apresentar requerimento perante o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

1.12.2. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado, sendo que, no caso de haver pedidos/empenhos expedidos pelo **ÓRGÃO OU A ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA** antes da data do protocolo, os mesmos deverão ser atendidos dentro dos preços registrados em ata, não sendo realizada para estas quaisquer análises retroativas. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a Ata de Registro de Preços pelas condições iniciais.

1.12.3. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** informará o **DETENTOR DA ATA**, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

1.12.3.a. Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

1.13. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 e a proposta do **DETENTOR DA ATA** naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Página
3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



1.15. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo representante qualificado preambularmente, representando o **DETENTOR** e testemunhas.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ÓRGÃO GERENCIADOR
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO – Prefeito Municipal

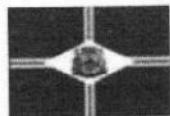
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:26793875892
Dados: 2025.07.02 11:42:52 -03'00'

60.327.322 KAYLANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS – ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Procurador

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0

Página 4

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > [Simples](#) > [Completo](#)**⚠ Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** Ibitinga - ARP 1g-2025 - Kaylane.pdf**Hash:** 41563a97c26cde6f516671fb6b17090233a56cec722a6b/z9ydc51/cffabed868**Data da validação:** 02/07/2025 11:53:06 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**CPF:** "938.758"**Nº de série de certificado emitente:**

0x2c6fd2c068a8e05fde1059fcbb230da94

Data da assinatura: 02/07/2025 11:42:52 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Acessível com
VLibras[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditória \(CP-Brasil\)](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025.

Processo Administrativo nº 3.621/2025.

Objeto: registro de preços para reposição de gás, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (02/07/2025), no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Eletrônico nº 041/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, artigos 82 a 86 e Decreto Municipal nº 5.713, de 29 de dezembro de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39 e o **DETENTOR DA ATA: 57.849.692 WATTILA JEFFERSON MADEIRA – ME**, com sede na Rua Ribeirão Bonito, nº 198, Jardim Cruzado, Ibaté/SP, 14.818-138, inscrito no CNPJ sob o nº 57.849.692/0001-64, Inscrição Municipal nº 000095965, neste ato representado por seu Titular Sr. **WATTILA JEFFERSON MADEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 30.547.240-9 SSP/SP e do CPF nº 222.915.768-01.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do **DETENTOR DA ATA**, a saber:

1.1. Descrição dos lotes:

1.1.1. **LOTE 01: Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 9.000 BTUS – Exclusivo MEI, ME e EPP.**

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	30	R\$ 76,6666	R\$ 2.300,00
2	Limpeza e higienização	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Valor total do Lote 01:				R\$ 5.000,00

1.1.2. **LOTE 02: Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 12.000 BTUS – Exclusivo MEI, ME e EPP.**

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
2	Limpeza e higienização	80	R\$ 91,8750	R\$ 7.350,00
Valor total do Lote 02:				R\$ 12.950,00

1.1.3. **LOTE 03: Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 18.000 BTUS – Exclusivo MEI, ME e EPP.**

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

1
Página



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

2	Limpeza e higienização	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
			Valor total do Lote 03:	R\$ 9.000,00

1.1.4. LOTE 04: Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 22.000 BTUS – Exclusivo MEI, ME e EPP.

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	Limpeza e higienização	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00
			Valor total do Lote 04:	R\$ 1.000,00

1.1.5. LOTE 05: Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 24.000 BTUS – Ampla Participação.

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	290	R\$ 87,06896	R\$ 25.250,00
2	Limpeza e higienização	290	R\$ 100,00	R\$ 29.000,00
			Valor total do Lote 05:	R\$ 54.250,00

1.1.6. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

1.2. Faz parte do rol de encargos do **DETENTOR DA ATA** a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme todas as especificações e condições dos **Termos de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025**, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, nos locais estabelecidos nos referidos Termos de Referência**, correndo por conta do **DETENTOR DA ATA/Contratado** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.4. Deverão ser fornecidos produtos (**se for o caso**) de boa procedência e qualidade.

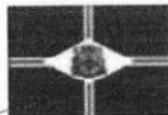
1.5. O transporte (**se necessário**) deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao serviço são de total responsabilidade do **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**. Não haverá auxílio de carga e descarga em nenhum dos locais.

1.6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**, através do envio do **PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO** e/ou **ORDEM DE SERVIÇO (OS)**.

1.6.1. A comunicação referida poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pelo orçamento vigente da Prefeitura, como

Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00, devendo ser indicada a respectiva ficha no momento da formalização dos pedidos.

1.8. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária diretamente em conta nominal do DETENTOR DA ATA/Fornecedor, em 30 (trinta) dias após cada execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

1.8.1. Os pagamentos somente serão efetivados depois de verificada a regularidade fiscal do **DETENTOR DA ATA**, ficando o mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

1.8.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.

1.8.3. Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia de 03 (três) meses.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o **DETENTOR DA ATA**, podendo, inclusive, firmar para um ou mais lotes constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.10. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará ao **DETENTOR DA ATA/Fornecedor** as penas capituladas no Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

1.12.1. O **DETENTOR DA ATA** deverá apresentar requerimento perante o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

1.12.2. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado, sendo que, no caso de haver pedidos/empenhos expedidos pelo **ÓRGÃO OU A ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA** antes da data do protocolo, os mesmos deverão ser atendidos dentro dos preços registrados em ata, não sendo realizada para estas quaisquer análises retroativas. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a Ata de Registro de Preços pelas condições iniciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

3
Página



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



1.12.3. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** informará o **DETENTOR DA ATA**, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

1.12.3.a. Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

1.13. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 e a proposta do **DETENTOR DA ATA** naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo representante qualificado preambularmente, representando o **DETENTOR** e testemunhas.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA
ÓRGÃO GERENCIADOR
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO – Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
WATTILA JEFFERSON MADEIRA
Data: 04/07/2025 10:29:49-0300
Verifique em <https://validarata.gov.br>

57.849.692 WATTILA JEFFERSON MADEIRA – ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
WATTILA JEFFERSON MADEIRA – Titular

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibtinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Página 4



Para validar visite https://sapl.ibtinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > Simples > Completo**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:**

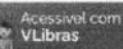
Nome do arquivo: ARP_18-2025_-Wattila_assinado.pdf
Hash: 3dcaa49452814b2e3e1c30516c1409c502689f26a007d3f736d14d59159b9298
Data da validação: 08/07/2025 09:40:10 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: WATTILA JEFFERSON MADEIRA
CPF: ...915 768-**
Nº de série de certificado emitente: 0xbb1817bf18563foo
Data da assinatura: 04/07/2025 10:29:49 BRT

**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento do nosso serviço.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditória ICP-Brasil](#)[Cadastro do Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

Processo Administrativo nº 3.621/2025.

Objeto: registro de preços para reposição de gás, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (**01/07/2025**), no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras e Licitações, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Eletrônico nº 041/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, artigos 82 a 86 e Decreto Municipal nº 5.713, de 29 de dezembro de 2023, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39 e o **DETENTOR DA ATA: ASE'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Aurora do Norte, nº 741, Parque Residencial Flamingo, Catanduva/SP, 15.803-235, inscrito no CNPJ sob o nº 42.281.052/0001-23, Inscrição Estadual nº 260.276.078.118, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **JONATHAN IDALGO AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 48.141.199-9 SSP/SP e do CPF nº 408.328.708-03.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do **DETENTOR DA ATA**, a saber:

1.1. Descrição dos lotes:

1.1.1. **LOTE 08: Serviços em aparelhos de ar condicionado com capacidade de 60.000 BTUS – Exclusivo MEI, ME e EPP.**

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Reposição de gás	30	R\$ 166,66	R\$ 4.999,80
2	Limpeza e higienização	30	R\$ 166,66	R\$ 4.999,80
Valor total do Lote 08:				R\$ 9.999,60

1.1.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.999,60** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

1.2. Faz parte do rol de encargos do **DETENTOR DA ATA** a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme todas as especificações e condições dos Termos de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, nos locais estabelecidos nos referidos Termos de

ASES
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:4228105200
0123
052000123
Dados: 2025.07.02
12:14:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



Referência, correndo por conta do **DETENTOR DA ATA/Contratado** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

1.4. Deverão ser fornecidos produtos (**se for o caso**) de boa procedência e qualidade.

1.5. O transporte (**se necessário**) deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao serviço são de total responsabilidade do **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**. Não haverá auxílio de carga e descarga em nenhum dos locais.

1.6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**, através do envio do **PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO** e/ou **ORDEM DE SERVIÇO (OS)**.

1.6.1. A comunicação referida poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.7. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão suportados pelo orçamento vigente da Prefeitura, como Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00, devendo ser indicada a respectiva ficha no momento da formalização dos pedidos.

1.8. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária diretamente em conta nominal do **DETENTOR DA ATA/Fornecedor**, em 30 (trinta) dias após cada execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante, NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

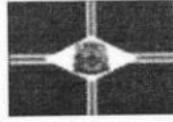
1.8.1. Os pagamentos somente serão efetivados depois de verificada a regularidade fiscal do **DETENTOR DA ATA**, ficando o mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

1.8.2. Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.

1.8.3. Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia de 03 (três) meses.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o **DETENTOR DA ATA**, podendo, inclusive, firmar para um ou mais lotes constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros

ASES
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
LTDA:42281
052000123
Assinado de forma
digital por ASE
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
LTDA:422810520001
Dados: 2025/07/02
12:16:00-03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.160/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0

meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.10. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará ao **DETENTOR DA ATA/Fornecedor** as penas capituladas no **Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025, sem necessidade de transcrição.**

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses do artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/21, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.

1.12.1. O **DETENTOR DA ATA** deverá apresentar requerimento perante o **ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação imprevisível de preços dos bens ou serviços registrados, consubstanciado em tabelas oficiais, notas fiscais de compra, tabelas comerciais, contratos e planilhas atualizadas de custo.

1.12.2. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado, sendo que, no caso de haver pedidos/empenhos expedidos pelo **ÓRGÃO OU A ENTIDADE PÚBLICA GERENCIADORA** antes da data do protocolo, os mesmos deverão ser atendidos dentro dos preços registrados em ata, não sendo realizada para estas quaisquer análises retroativas. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a Ata de Registro de Preços pelas condições iniciais.

1.12.3. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** informará o **DETENTOR DA ATA**, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.

1.12.3.a. Frustrada a negociação, o **DETENTOR DA ATA** será liberado do compromisso assumido.

1.13. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2025 e a proposta do **DETENTOR DA ATA** naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Florisvaldo Antonio Fiorentino, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo representante qualificado preambularmente, representando o **DETENTOR** e testemunhas.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ÓRGÃO GERENCIADOR
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO – Prefeito Municipal

ASES COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:42281052000123 Assinado de forma digital por
ASES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:42281052000123 Dados: 2025.07.02 12:15:27 -03'00'

ASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
JONATHAN IDALGO AZEVEDO – Sócio Administrador

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha

André Cardoso de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 234.545



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > Simples > Completo**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:**

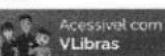
Nome do arquivo: ARP 17-2025 - Ases ATA DE REGISTRO.pdf
Hash: aa999bf097546b03b538346c35944f06847bd053f47cfe870a075ce2cc7cfcb
Data da validação: 02/07/2025 13:39:21 BRT

**Informações da Assinatura:****Assinado por:** ASE'S COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 42.281.052/0001-23**CPF do representante:** "328.708-"**Nº de série de certificado emitente:**

0x2481215d75a1aeda8175ecb1088aa963

Data da assinatura: 02/07/2025 12:14:46 BRT**Assinatura aprovada.**

Esta assinatura se repete mais 3 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório da Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditória ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0



Para validar visite https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ADA6-05DA-6FA2-42C0